



EDITAL Nº 05/2017

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo válido para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017 do curso de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para Seleção de Bolsa de Estudo para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017 do PPGEE da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGEE, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEE da UFPR.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no período do dia 31 de Julho de 2017 até às 12 horas do dia 04 de Agosto de 2017.

Os documentos a serem entregues pelos alunos já matriculados no PPGEE são:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsas_mestrado.pdf

b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes que serão analisadas conforme o artigo 3 deste edital (atividades sem comprovante não serão consideradas).

§ 1º - Os alunos recém matriculados no programa poderão complementar sua documentação entregue no ato da inscrição no programa dentro do prazo estipulado neste edital.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 3 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos para Seleção de Bolsas, que são os seguintes:

a) A seleção será baseada na análise da documentação comprobatória das atividades descritas no *curriculum vitae* dos candidatos. Os pontos a serem analisados serão divididos em três grupos: **Grupo I** - índice de rendimento acadêmico multiplicado pela carga horária total (em horas) do curso de graduação, **Grupo II** - realização de trabalho



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

como aluno de iniciação científica (1 ponto por ano), publicação de trabalhos nos anais de congressos científicos (1 ponto por trabalho) e publicação de artigo em periódico científico (1 ponto por trabalho), e **Grupo III** – créditos realizados em disciplinas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

b) Cada grupo terá sua pontuação normalizada entre zero e dez. A pontuação final será dada pela média aritmética ponderada com pesos cinco, três e dois, para os Grupos I, II e III, respectivamente.

Art. 4 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho. A classificação terá validade até 30 de janeiro de 2018.

a) A alocação da bolsa será por 6 meses, renovável automaticamente a cada 6 meses desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo professor orientador.

b) O bolsista de mestrado terá sua bolsa cancelada ao completar 24 meses de ingresso no curso.

c) Os candidatos sem vínculo empregatício e que nunca tenham sido contemplados com bolsas de mestrado terão prioridade para alocação das bolsas do programa.

Curitiba, 05 de Julho de 2017.

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná